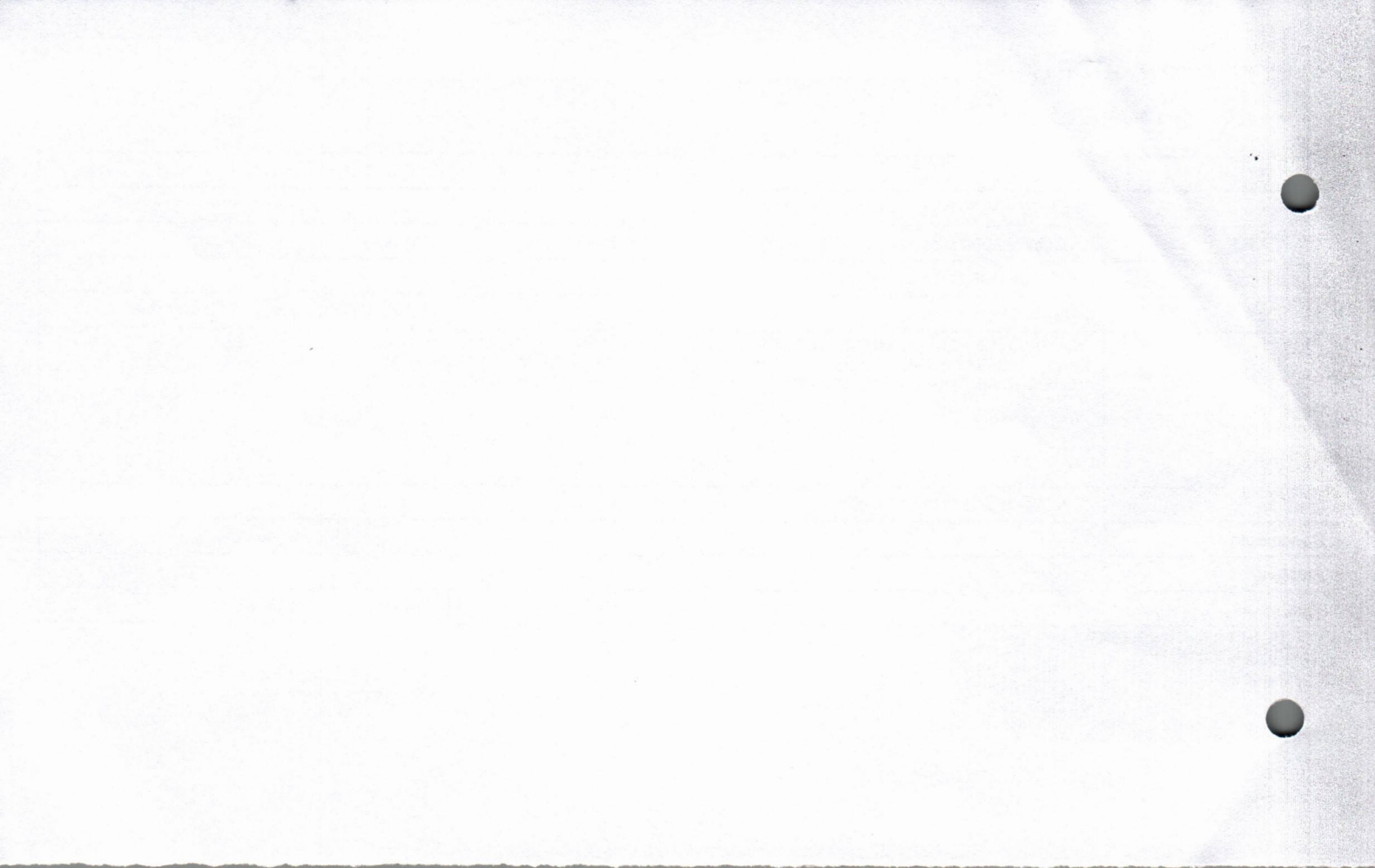


ESTADO DE GOIAS

OURO VERDE FMAS

Nº do Processo	6235/2026	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Iniciado por	4613 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CPF/CNPJ	15.245.503/0001-02	Autuação 21/09/2026 16:22	Previsão
Atuado por	GABRIELA MARTINS OLIVEIRA SILVA		
Assunto	OFICIO	NÚMERO ASSUNTO	573/2026
Descrição	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS JERÔNIMO FLORENTINO ALVES, EM ATENDIMENTO À PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 521540520230001, REFERENTES AOS ITENS QUE RESTARAM FRACASSADOS NO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO ANTERIOR.		
Destino	CONTROLE INTERNO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.: 21/09/2026





Processo nº 6235/2026 – SOLICITAÇÃO – FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável pela Demanda: Beatriz Nayara Reis Fonseca

E-mail: assistenciasocial@ouroverdegoias.go.gov.br

1. Objeto:

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de bens permanentes destinados à estruturação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jerônimo Florentino Alves, em atendimento à Programação SIGTV nº 521540520230001, referentes aos itens que restaram fracassados no procedimento de contratação anterior, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Justificativa:

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, e tem por finalidade atender à necessidade de estruturação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jerônimo Florentino Alves, no âmbito da Programação SIGTV nº 521540520230001.

O procedimento de contratação anteriormente realizado contemplou a aquisição dos bens permanentes necessários à estruturação do referido equipamento público. Contudo, os itens correspondentes a Gaveteiro de Escritório, Arquivo de Aço, Tapete Emborrachado e Kit de Tatames restaram fracassados, não sendo possível a sua contratação no procedimento anterior. Considerando a permanência da necessidade administrativa e a importância dos referidos bens para o adequado funcionamento e desenvolvimento das atividades realizadas no CRAS, torna-se necessária a republicação dos itens que restaram fracassados, possibilitando a realização de nova disputa e a consequente aquisição dos bens ainda não contratados.

Para a presente republicação, as especificações dos itens foram revisadas e aprimoradas, com o objetivo de proporcionar maior clareza quanto às características e requisitos mínimos dos bens, bem como melhor adequação às necessidades da Administração, sem prejuízo da finalidade originalmente prevista para a contratação. As alterações realizadas buscam favorecer a adequada formulação das propostas, ampliar a compreensão dos fornecedores quanto aos objetos pretendidos e contribuir para a obtenção de propostas compatíveis com as necessidades da Administração.

A republicação dos itens observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, competitividade, planejamento, eficiência e seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração.

3. Descrição e quantitativo

Bens permanentes, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I, previamente aprovados na Programação SIGTV nº 521540520230001.

4. Observações gerais

4.1. Da execução:

Fornecimento e entrega dos bens conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

4.2. Local da entrega:

CRAS Jerônimo Florentino Alves, localizado na Rua Honorato dos Santos (Em frente a Praça Juliana Santos) – Ouro Verde de Goiás/GO, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, com entrega até 11h e 16h30, respectivamente.

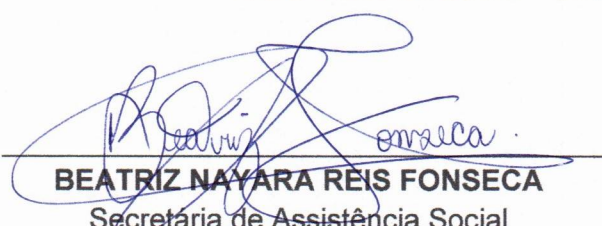
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Municipal de Assistência Social de Ouro Verde de Goiás – GO.
Cláudia Gomes de Sousa e Silva – Mat. nº 566.

4.4. Prazo e condições para pagamento:

Pagamento em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a entrega, recebimento definitivo e ateste da Nota Fiscal, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Ouro Verde de Goiás – GO, 21 de setembro de 2026.


BEATRIZ NAYARA REIS FONSECA
Secretaria de Assistência Social
Decreto nº 010/2021

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.